

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.495, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Anuir ao aumento de controle societário da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. sobre a Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução Normativa nº 149, de 29 de fevereiro de 2005, na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, e o que consta do processo nº 48500.006771/2013-29, resolve:

Art. 1º Anuir à ampliação do controle societário da Companhia de Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. – CEEE-GT sobre a Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. – TESB, que passa da proporção de 53% para 90,4%.

§ 1º O prazo para implementação da operação de que trata o *caput* fica estabelecido em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

§ 2º A concessionária deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da formalização das operações de que trata o *caput* no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 2º Aprovar a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2011-ANEEL formalizando a ampliação do controle de que trata o art. 1º desta Resolução, o qual deve ser assinado pela concessionária e sua controladora, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data em que a SFF entender cumpridas as obrigações estabelecidas nos § 1º e 2º do art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO